



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2018/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 594, Chácara Machadinho, CEP: 13.478-100, Americana – SP, inscrita no CNPJ/MF 96.284.179/0001-25, neste ato representada por seu representante legal, Sr **ANDERSON EVANDRO LUPERINE**, portador da cédula de identidade RG 24.525.797-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.599.428-09, residente e domiciliado na Rua Imperador Adriano, nº 346, Bairro Jardim Imperador, CEP: 13.479-750, Americana - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber.

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 29/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para a realização de implementação de solução (software) contendo, serviços técnicos continuados de tratamento da informação e dados, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas no Termo de Referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2.019.

Cláusula 2ª - DO VALOR

Com vistas à obtenção de *condições econômicas mais vantajosas à Contratante* (art. 57, II, Lei 8.666/93), a Contratada renuncia a incidência de reajuste de preços quanto à execução dos itens nº 03, 04 e 06 e oferta desconto real nos preços vigentes para o item nº 07 do contrato, cujo valor mensal ficará em R\$ 19.713,00 (dezenove mil, setecentos e treze reais).

Para o pagamento, então, dos serviços, a Câmara Municipal de Louveira disponibilizará o montante global estimado de R\$ 236.556,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) relativo ao item nº 07, já que quanto aos demais itens que possuem saldo se dá mera prorrogação do prazo de execução (itens nº 03, 04 e 06).

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

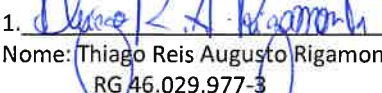
E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

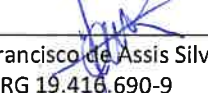
Louveira, 30 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA - CONTRATANTE

ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA LTDA – EPP
ANDERSON EVANDRO LUPERINE - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti
RG 46.029.977-3

2. 
Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9